TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Ribeirão Preto RIBEIRÃO PRETO/DEECRIM UR6

UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 6ª RAJ

RUA LUIZ BARIZON, 95, RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP 14027-080

SENTENÇA

Processo Digital no: 0003246-15.2016.8.26.0496

Classe - Assunto Execução da Pena - Pena Privativa de Liberdade

Autor: Justiça Pública

Executado: Antonio Carlos Schettini Junior

Processo criminal nº 0008052-48.2014.8.26.0566

Juiz de Direito: Dr. Hélio Benedini Ravagnani

VISTOS.

Em razão do cumprimento, julgo EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE imposta ao sentenciado.

Expeça-se alvará de soltura clausulado, imediatamente, encaminhando-o aos órgãos para os quais foi enviado o mandado de prisão (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD -, autoridade policial, polícia militar etc), permanecendo uma cópia nos autos.

Se o caso, comunique-se desde logo esta decisão à Central de Penas e Medidas Alternativas e à Central de Atendimento ao Egresso e Família.

Transitada em julgado, comunique-se esta decisão ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD) de conhecimento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Ribeirão Preto RIBEIRÃO PRETO/DEECRIM UR6 UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 6ª RAJ RUA LUIZ BARIZON, 95, RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP 14027-080

Após, arquivem-se os autos do processo.

P.R.I.C.

Ribeirão Preto, 12 de janeiro de 2017.

HÉLIO BENEDINI RAVAGNANI JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA